



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71
Fone: (16) 3982 9100 - Fax: (16) 3982 1179 - CEP: 14230-000
Serra Azul – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 072 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

*“Extingue gratificação a servidor que
especifica e dá outras providências.”*

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul – SP, Comarca de Cravinhos – SP, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe a lei 1035/2009, em seus artigos 39 e 40;

RESOLVE:

Art. 1º. Extinguir gratificação no importe de 50% (cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, ao servidor ALEX JUDSON ESTEVAM PINHEIRO, portador do RG nº 48.993.088-80, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos e revoga as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 019, de 25 de Janeiro de 2053.

Registre-se, publique-se, por afixação e cumpra-se.

Serra Azul, 05 de Abril de 2024.

Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

Serra Azul - Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 019 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

**“CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul – SP, Comarca de Cravinhos – SP, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de melhor remunerar os servidores que, além das funções atribuídas ao cargo que ocupam, exercem atividades extras que ajudam a imprimir eficiência à administração;

Considerando o disposto nos termos dos artigos 39 e 40, da Lei Complementar nº 1035/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação, no importe de 50% (cinquenta por cento), sobre os vencimentos do servidor **ALEX JUDSON ESTEVAM PINHEIRO**, portador do RG nº 48.993.088-80, matrícula nº 1105, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, lotado no temporariamente no Departamento de Planejamento.

Parágrafo primeiro – O servidor foi indicado e designado pelo Prefeito Municipal para, além das atribuições de seu cargo, assumir, coordenar e responder por todas as demandas administrativas e operacionais afetas ao Departamento de Planejamento.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, por afixação e Cumpra-se.

Serra Azul, 25 de janeiro de 2023.

Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal